



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2013

A Secretária Municipal de Gestão e Planejamento Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 07/2015, em observância às disposições da Lei Municipal nº 4.922/2012 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.121/2013, faz saber que:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas remanescentes, ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, **classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2013**, Processo Administrativo nº 2013/27036 para assumirem o cargo de **Técnico Municipal de Nível Médio I - Enfermagem** em regime de contrato temporário.
2. Os candidatos deverão comparecer a **Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão**, situada a Rodovia BR 262 – Nº 3.700 – KM 3,0 – Bairro Alto Lage Cariacica – ES, dos dias 02 de março de 2015 a 06 de março de 2015, das 9h:30 às 11h:30 para **retirar a guia de encaminhamento para Exame Pericial e entregar a seguinte documentação**: cópias simples da Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação com foto e dados pessoais), Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência atual (o comprovante deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge), Comprovante de escolaridade pertinente ao cargo, Certidão negativa cível e criminal da comarca onde reside, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento dos filhos acrescido de Cartão de vacina (página de identificação e das vacinas) para filho menor de 07 anos e Certidão de Nascimento dos filhos acrescido Declaração escolar para filho de 07 anos até 14 anos, Comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe e Certidão de regularidade no mesmo.
3. Os candidatos deverão comparecer em até 07 (sete) dias úteis após a entrega da documentação exigida a **Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão**, das 9h:30 às 11h:30 para apresentar o laudo médico.
4. O não cumprimento do estabelecido nos **itens 2 e/ou 3**, poderá, a critério da Administração, acarretar na eliminação do candidato.
5. Conforme mandamento da Lei Municipal 4.922/2012, em seu artigo 3º, tem-se que as contratações previstas serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da Administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do artigo 17 da mencionada lei, ponderando, o parágrafo 4º do artigo 3º, que poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados no *caput* e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato. A seu turno, o parágrafo 5º do artigo 3º, dispõe que após esgotado o prazo máximo do contrato, conforme estipulado no parágrafo 3º, havendo rescisão, o contratado somente poderá firmar nova contratação temporária com a contratante, depois de decorridos 12 (doze) meses da referida rescisão; destaca-se, ainda, o artigo 13, no inciso III, que o contratado nos termos da Lei Municipal nº 4.922/2012 não poderá rescindir o contrato em vigência, para ser novamente contratado na mesma função, desde que observado o prazo estabelecido nos parágrafos 4º e 5º do artigo 3º da indigitada Lei.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO I - ENFERMAGEM	
Classificação	Nome
387ª	RISONETE APARECIDA FIRMINO MARTINS
388ª	ANA CRISTINA FONTOURA COUTINHO
389ª	SONIA MARIA ARAGÃO DE LYRIO
390ª	EDINILTON VIEIRA DA HORA
391ª	SIMONE CRISTINA DA SILVA
392ª	ANGELA MARIA BELING DE CARVALHO
393ª	MARLI DA SILVA
394ª	ERIKA FERNANDES SOARES DE SOUSA
395ª	TANIA LIMA DOS SANTOS FIGUEIREDO
396ª	VANDOILSON MELO DE JESUS
397ª	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA
398ª	MARIA IZA LUCAS PEREIRA
399ª	DOUGLAS COUTINHO AMARAL
400ª	MARIA ALICE VALADARES SANTOS

401 ^a	ANDREIA LIMA DOS SANTOS RIBEIRO
402 ^a	DENILZA CANDIDO RIBEIRO SILVA
403 ^a	NILZA DOS SANTOS BARCELOS LAURET
404 ^a	ADRIANA JOSE SABINO
405 ^a	TEREZA ARPINI TATAGIBA
406 ^a	ELIZABETE DA MATA SILVA
407 ^a	DELZA MINCHIO
408 ^a	ANGELA MARIA CURITIBA FREITAS
409 ^a	ORMEZINDA DE OLIVEIRA PROSCHOLDT
410 ^a	GLAUDECI SILVA CABRAL
411 ^a	LAUDIMIRA MARIA LACERDA
412 ^a	ELIZABETH DA SILVEIRA RODRIGUES
413 ^a	DINALVA BASTOS MACEDO
414 ^a	LUCENIRA GOMES PIMENTA
415 ^a	MARIA ILZA RIBEIRO BARCELLOS CODECO PEREIRA
416 ^a	EDNA VIAL DA SILVA
417 ^a	DAISY LUCIA SOUZA AMORIM
418 ^a	LUCIA PEREIRA DA SILVA
419 ^a	DORALICE LYRA GUSMAO
420 ^a	PEDRINA MATEUS DO NASCIMENTO
421 ^a	GISLANA ALENCAR DE ABREU
422 ^a	MARIANETE SOTERIO

Cariacica, 27 de fevereiro de 2015.

Mary Lucy Gomes de Souza
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento Interina